

**EDITAL Nº59, DE 11 DE MARÇO DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE TÉCNICO**

O DIRETOR DO CAMPUS CURITIBA, no uso da competência de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio, por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de técnico, no primeiro semestre de 2022.

**DA BASE LEGAL**

Art. 1º O presente edital está fundamentado na:

- I. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- IV. Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- V. Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

**DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA**

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.
- III. Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de técnico, o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de técnico em curso afim ao qual está ingressando.

**DAS VAGAS**

Art. 3º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa ou de portadores de diploma de técnico, das vagas dos cursos técnicos de nível médio do IFPR do Campus Curitiba, na modalidade presencial, dispostas no ANEXO I deste edital.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º As inscrições ocorrerão de 14 de março de 2022 a 18 de março de 2022, mediante envio da seguinte documentação em formato pdf para a Comissão do Processo Seletivo, por e-mail:

I. Para estudantes e egressos de cursos técnicos do IFPR:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Uma cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem, emitido por meio do SIGAA.

II. Para estudantes e egressos de cursos técnicos externos ao IFPR:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Uma cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem, contendo:
  - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
  - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
  - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- d) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;
- e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional, exceto para candidatos egressos de cursos técnicos.
- f) Cópia simples do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão, para os candidatos egressos de cursos técnicos.

Art. 5º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no artigo 4º, deverão ser enviados por e-mail para a Comissão do Processo Seletivo, nos seguintes endereços:

Cursos	Endereço
Técnicos Integrados	<a href="mailto:integrado.ifpr@gmail.com">integrado.ifpr@gmail.com</a>
Técnicos Subsequentes	<a href="mailto:subsequente.ifpr@gmail.com">subsequente.ifpr@gmail.com</a>

§ 1º O candidato deverá encaminhar a documentação completa em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "O nome completo do candidato e o curso escolhido no IFPR".

§ 2º Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à Diretoria de Ensino (DE) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 6º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

Art. 7º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 8º No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 9º O candidato que não enviar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para enviá-la, caso contrário será indeferida.

Art. 10 A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via Sistema Eletrônico de Informações - SEI), divulgada na página eletrônica do campus, no dia 23 de março de 2022.

§ 1º O pedido de recurso (ANEXO III) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser enviado por e-mail para a Comissão do Processo Seletivo, no dia 24 de março de 2022.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 25 de março de 2022.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diretoria de Ensino publicará edital único contendo esta informação no SEI.

#### DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 Caberá ao colegiado de cada curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I. Realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos;
- II. Enviar a lista de classificação provisória à Diretoria de Ensino do campus para publicação;
- III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diretoria de Ensino do campus para publicação;
- IV. Enviar a lista de classificação final à Diretoria de Ensino do campus para publicação.

Art. 12 Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II. Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III. Candidatos matriculados em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- IV. Candidatos egressos do IFPR de cursos técnicos afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
- V. Candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de educação profissional e tecnológica afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
- VI. Candidatos egressos de instituições privadas de educação profissional e tecnológica afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 13 O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital, no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus, até o dia 31 de março de 2022.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso (ANEXO III) em relação ao resultado provisório deverá ser realizado por email à comissão do processo seletivo, no dia 01 de abril de 2022.

Art. 14 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgados por meio da página eletrônica do campus, no dia 05 de abril de 2022.

Art. 15 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

Art. 16 A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

#### DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 17 É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma de técnico a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 54/2011.

#### DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 18 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na secretaria acadêmica do campus nos dias 06 a 08 de abril de 2022 e ainda nos dias 11 e 12 de abril de 2022.

Art. 19 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

I. Uma cópia simples (mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

IV. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em curso técnico integrado ou concomitante (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

V. Número de inscrição no CPF;

VI. Guia de Transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado;

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

IX. Uma foto colorida 3x4 recente;

X. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único - O estudante deste Campus Curitiba, aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus precisará apresentar apenas uma Declaração de Ciência de Troca de Curso que será fornecida no ato da matrícula.

Art. 20 O candidato de transferência externa que não comparecer para realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 21 O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO IV).

#### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 22 No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 26 de abril de 2022, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

Art. 23 O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do Campus Curitiba, situado à Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2022.

§ 1º. O candidato classificado deverá entregar os documentos que constam no art. 19 deste edital.

§ 2º O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecidos para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 24 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Curitiba.

#### DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
14/03/2022 a 18/03/2023	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa ou portador de diploma de técnico.  Obs.: O candidato deverá encaminhar a documentação completa em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "Nome completo do candidato e o curso escolhido no IFPR".	Cursos Integrados: integrado.ifpr@gmail.com  Cursos Subsequentes: subsequente.ifpr@gmail.com
23/03/2022	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Curitiba: <a href="https://curitiba.ifpr.edu.br">https://curitiba.ifpr.edu.br</a>
24/03/2022	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos  O candidato deverá encaminhar o recurso em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "Recurso - Nome completo do candidato e o curso escolhido no IFPR".	Cursos Integrados: integrado.ifpr@gmail.com  Cursos Subsequentes: subsequente.ifpr@gmail.com
25/03/2022	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Curitiba: <a href="https://curitiba.ifpr.edu.br">https://curitiba.ifpr.edu.br</a>
Até 31/03/2022	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do Campus Curitiba: <a href="https://curitiba.ifpr.edu.br">https://curitiba.ifpr.edu.br</a>
01/04/2022	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Cursos Integrados: integrado.ifpr@gmail.com

		O candidato deverá encaminhar o recurso em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "Recurso - Nome completo do candidato e o curso escolhido no IFPR".	Cursos Subsequentes: subsequente.ifpr@gmail.com
05/04/2022		Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do Campus Curitiba: <a href="https://curitiba.ifpr.edu.br">https://curitiba.ifpr.edu.br</a>
06/04/2022 08/04/2022; 11/04/2022 12/04/2022	a e	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do Campus Curitiba, situado à Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR.
14/04/2022		Homologação do Resultado das Matrículas	Página eletrônica do Campus Curitiba: <a href="https://curitiba.ifpr.edu.br">https://curitiba.ifpr.edu.br</a>
26/04/2022		Chamada complementar	Página eletrônica do Campus Curitiba: <a href="https://curitiba.ifpr.edu.br">https://curitiba.ifpr.edu.br</a>
27/04/2022 29/04/2022	a	Registro acadêmico das chamadas complementares	Secretaria acadêmica do Campus Curitiba, situado à Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 26 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 27 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do Campus Curitiba.

Art. 28 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 29 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos no endereço Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR ou pelos emails [integrado.ifpr@gmail.com](mailto:integrado.ifpr@gmail.com) (para os cursos técnicos integrados) e [subsequente.ifpr@gmail.com](mailto:subsequente.ifpr@gmail.com) (para os cursos técnicos subsequentes).

Art. 30 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção geral do Campus Curitiba.

Curitiba, 11 de março de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 11/03/2022, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1643090** e o código CRC **40D2F77B**.

## ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE TÉCNICO**

## VAGAS OFERTADAS

**CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - VAGAS OFERTADAS NO ANO 2022**

Curso	Cursos/Eixos Afins	Forma de Oferta	Ano de ingresso da Turma	Período de Oferta	Turno	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Gestão e Negócios		2021	2º ano	Manhã e algumas Tardes	18

		Integrado ao Ensino Médio	2020	3º ano	Manhã e algumas Tardes	3
CONTABILIDADE	Gestão e Negócios	Integrado ao Ensino Médio	2021	2º ano	Manhã e algumas Tardes	20
			2020	3º ano	Manhã e algumas Tardes	5
ELETRÔNICA	Controle e Processos Industriais/ Informação e Comunicação/ Produção Industrial	Integrado ao Ensino Médio	2021	2º ano	Tarde e algumas Manhã	20
			2020	3º ano	Tarde e algumas Manhã	11
INFORMÁTICA	Informação e Comunicação	Integrado ao Ensino Médio	2021	2º ano	Tarde	17
			2020	3º ano	Manhã	4
MECÂNICA	Controle e Processos Industriais	Integrado ao Ensino Médio	2021	2º ano	Tarde e algumas Manhã	10
			2020	3º ano	Tarde e algumas Manhã	4
PETRÓLEO E GÁS	Produção Industrial	Integrado ao Ensino Médio	2021	2º ano	Manhã e algumas Tardes	10
			2020	3º ano	Manhã e algumas Tardes	10
PROCESSOS FOTOGRÁFICOS	Produção Cultural e Design	Integrado ao Ensino Médio	2021	2º ano	Tarde e algumas Manhã	14
			2020	3º ano	Tarde e algumas Manhã	9
PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	Informação e Comunicação	Integrado ao Ensino Médio	2021	2º ano	Manhã	18
			2020	3º ano	Tarde	10

## CURSOS SUBSEQUENTES - VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

Curso	Cursos/Eixos Afins	Forma de Oferta	Ano de ingresso da Turma	Período de Oferta	Turno	Vagas
EDIFICAÇÕES	Infraestrutura	Subsequente	2021	3º semestre	Noite	3
ELETROMECCÂNICA	Controle e Processos Industriais	Subsequente	2021	3º semestre	Noite	10
ELETROTÉCNICA	Controle e Processos Industriais	Subsequente	2021	3º semestre	Noite	10
MASSOTERAPIA	Ambiente e Saúde	Subsequente	2021	2º semestre	Manhã	7
MECÂNICA	Controle e Processos Industriais	Subsequente	2021	3º semestre	Noite	15

PROCESSOS FOTOGRÁFICOS	Produção Cultural e Design	Subsequente	2021	2º semestre	Manhã	14
PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	Produção Cultural e Design	Subsequente	2021	2º semestre	Noite	15
			2021	3º semestre	Tarde	20
PRÓTESE DENTÁRIA	Ambiente e Saúde	Subsequente	2021	3º semestre	Tarde	18
			2021	3º semestre	Noite	6
TELECOMUNICAÇÕES	Informação e Comunicação	Subsequente	2021	3º semestre	Noite	20

## ANEXO II

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE TÉCNICO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ / CAMPUS CURITIBA

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de técnico:

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

FORMA DE OFERTA ( ) Integrado ( ) Subsequente

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:		
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. CELULAR:
E-MAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes?\*: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

( ) Cópia do documento de identificação;

( ) Histórico escolar do curso de origem;

( ) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;

( ) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

\*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 4º do edital.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato ou representante legal

## ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE TÉCNICO

## REQUERIMENTO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ / CAMPUS CURITIBA

NOME: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

TEL. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

FORMA DE OFERTA ( ) Integrado ( ) Subsequente

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

## ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE TÉCNICO

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

rua/av. \_\_\_\_\_

nomeio e constituo meu (minha) bastante

procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

rua/av. \_\_\_\_\_

para representação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no Processo  
Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de técnico do  
Campus Curitiba, para o ano de 2022.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgante\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)